



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE NO EVENTO DA PRAÇA DO POVO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio Secretaria de Educação, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO**, visando a seleção de bares, restaurantes ou similares do Município de João Monlevade/MG para participação e comercialização de comidas e bebidas no “**07 DE SETEMBRO**”, realizada em parceria com a Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretária de Esporte e Casa de Cultura, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DA FINALIDADE DO EVENTO:

1.1. A finalidade é a comemoração de um marco histórico em que o **Brasil** deixou de ser uma colônia portuguesa e passou a ser uma nação independente, no dia 7 de setembro de 1822, intitulado o dia da **Independência do Brasil**. Com o intuito de fomentar a promoção da educação, gastronomia e cultura, desta maneira estimula a geração de renda e atraindo o público para o evento.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de vendedores ambulantes, no ramo de **Churros, Chopp, Sanduiches/Hamburgues, Batata/Bananinha, Bolo no Pote/Bolo em Fatia, Cocada/Pé de Moleque/Docinhos de Festa, Tropeiro com ou sem arroz, Macarrão na Chapa, Churrasquinho, Agua/Refrigerante/Suco/Cerveja/Agua de Coco, Vinhos e queijos, Drink, Feijoada e Comidas típicas Baianas**, no entorno da Praça do Povo, por ocasião do evento denominado “**sete de setembro**”, que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2022.

2.2. Serão destinados 02 vagas para **Associações/Entidades de João Monlevade**, com apresentação do produto no ato da Inscrição para avaliação, em caso de mais de 02 Inscritos será realizado um sorteio.

2.3. Serão inscritos 17 (dezessete) participantes (vendedores) que atendam aos requisitos exigidos no presente edital.

3. DATA E LOCAL:

3.1. O evento acontecerá no entorno da Praça do Povo, situado em João Monlevade/MG, no dia 07 de setembro de 2022.

3.2. A realização do evento do “**sete de setembro**”, ocorrerá no dia 07 de setembro de 2022.



4. MODALIDADES

4.1. O participante poderá escolher **somente um tipo de comércio** no ato da Inscrição:

ANEXO I

| PRODUTOS | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Churros | 01 |
| Cocada / pé de moleque / Docinhos de Festa | 01 |
| Bolos no pote / bolos em fatia | 01 |
| Hamburgues / Sanduiches | 01 |
| Batatas / Bananinhas | 01 |
| Comida Baiana Diversas | 01 |
| Feijoada | 01 |
| Tropeiro com ou sem arroz | 01 |
| Macarrão na Chapa | 01 |
| Churrasquinho Diversos | 01 |
| Chopp | 01 |
| Água/Suco/Refrigerante/Cerveja/Água de Coco | 02 |
| Vinhos e Queijos | 01 |
| Drink | 01 |
| Vaga Destinada a Associação | 02 |

- As vagas destinadas a Associação cabe a mesma encaminhar a proposta de alimento que irá vender no dia, não podendo vender bebida e comida na mesma barraca, apenas um item.

5. REGRAMENTO SOBRE AS ATIVIDADES

5.1. Pontos Específicos

5.1.1 As atividades dos demais (**significa que o ambulante deverá exercer sua atividade em um local fixo determinado pela Equipe Organizadora do Evento**), a fim de garantir a **comodidade do público participante e respeitar uma distância adequada entre um ambulante e outro.**

5.1.2 Os locais para o exercício das atividades serão definidos pela Equipe Organizadora do Evento, **02 hora antes do início do evento.**

5.2 Os licenciados serão listados de forma a não repetir o mesmo tipo de comércio em suas proximidades.

5.3 As atividades que irão ser instaladas serão as listadas no **ANEXO I.**

5.4 Medidas 2x2.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. No ato da inscrição, o requerente **deverá apresentar todos os documentos necessários, sob pena de não validação da inscrição.**

6.2. É PERMITIDA APENAS **UMA INSCRIÇÃO** por requerente.

6.3. O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será por sorteio. Havendo um número de inscritos, superior ao número máximo de vagas por modalidade, será realizado sorteio entre os inscritos.

6.3.1 Havendo necessidade de sorteio entre os inscritos, o mesmo acontecerá no dia **30/08/2022, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição**

João Monlevade/MG. É indispensável à presença de todos os inscritos, caso não compareça será desclassificado e não participará do sorteio.

- 6.4. A permissão de uso no espaço público se dará por meio da emissão de Autorização.
- 6.5. As estruturas não poderão exceder o espaço de 2 metros de largura ficando delimitadas no espaço demarcado pela Equipe Organizadora do Evento.
- 6.6. As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital de Credenciamento não serão objeto de outro credenciamento.

7. INSCRIÇÃO

- 7.1. Os interessados deverão realizar a inscrição pelo **google forms**, anexando a Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e os documentos solicitados no Edital de Chamamento Público até o dia **29/08/2022**, pelo link: **https://docs.google.com/forms/d/164-_AdHN9aRpkDKjUM0Hue1Hr8AhmTg8JeQ517yFMnA/edit**
- 7.2. No ato da inscrição o requerente deverá informar **se necessitará de ajudante**, se limitando a apenas 3 por barraca, **não podendo ficar mais ninguém no mesmo ambiente.**
- 7.3. Os interessados deverão ter **residência comprovada no município de João Monlevade/MG**, apresentando **cópia simples do comprovante de residência.**
- 7.4. No ato da inscrição o requerente deverá preencher com dados e **listagem dos equipamentos eletrônicos** que serão utilizados no local e sua voltagem.

8. DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 O proponente deverá **ser maior de 18 anos** e apresentar, os documentos abaixo discriminados, **não sendo admitido qualquer tipo de rasura.**Ficha de Inscrição devidamente preenchida, (Anexo I);
 - a) Cópia do documento de **Identidade e CPF do requerente;**
 - b) Nome dos **Ajudantes;**
 - c) Cópia do Comprovante de **endereço atualizado;**
 - d) **Ficha de Inscrição.**

A Comissão Organizadora do Evento realizará análise e julgamento, para aprovação ou não, da documentação dos interessados que realizarão o credenciamento. Será aprovado (a) o (a) proponente que apresentar a documentação do Edital.

9. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia **31/08/2022**, no site da Prefeitura (<https://pmjm.mg.gov.br/>).
- 9.2. A lista conterá os nomes dos inscritos habilitados e o tipo de comércio.

10. LICENÇA

10.1. A autorização terá validade apenas para o evento.

11. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

11.1. Não serão admitidas estruturas adicionais ao equipamento licenciado voltado para o atendimento ao público, como o uso mesas, cadeiras, bancos e etc.

12. VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS

12.1. As vistorias nos equipamentos serão realizadas nos dias do evento pelos servidores do setor de postura.

12.2. O descumprimento da especificação do equipamento implica em autuação e perda da licença para os casos que não se adequarem.

13. OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS

13.1. O vendedor ambulante licenciado deverá portar durante todo o período de trabalho.

13.2. O Crachá de Credenciado original.

13.3. A autorização é INTRANSFERÍVEL sendo PROIBIDA A VENDA ou ALUGUEL DO PONTO, assim como a TROCA DOS PONTOS ENTRE OS AMBULANTES.

13.4. Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença.

13.5. O equipamento a ser utilizado, além dos utensílios, deve apresentar-se em boas condições de uso e higiene.

13.6. O requerente licenciado deverá retirar do local diariamente, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio, sujeito à autuação e recolhimento do equipamento.

13.7. O requerente licenciado não poderá instalar o equipamento em local diferente do licenciado, sob risco de autuação.

13.8. Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

14. RESÍDUOS (LIXO)

14.1. Todo o licenciado deverá estar provido de **Lixeiras e sacos plásticos** para o acondicionamento de seus resíduos (lixo).

14.2. **É proibido o despejo de qualquer substâncias diretamente no meio ambiente.**

15. PENALIDADES

15.1. O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.

15.2. O licenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do estabelecido será autuado e terá sua atividade suspensa.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS



16.1. Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos, Fiscalização de Postura e Meio Ambiente e Fiscal da Vigilância Sanitária, respeitando-se as competências de cada fiscalização.

16.2. A Prefeitura Municipal de João Monlevade reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

João Monlevade/MG, 15 de agosto de 2022

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

VENDEDOR AMBULANTE

| | |
|--------------------------|--|
| NOME COMPLETO: | |
| RG | |
| CPF | |
| ENDEREÇO COMPLETO | |
| TELEFONE | |
| TIPO DE COMÉRCIO | |

SOMENTE PARA PONTO FIXO:

NOME DO AJUDANTE:

NOME DO AJUDANTE:

ANEXAR JUNTO A ESTA FICHA TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

João Monlevade, _____ de _____ de 20__

Assinatura